

DECRETO Nº 034, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.



Estabelece ponto facultativo, transfere a comemoração do “Dia do Servidor Público” para o dia 27 de outubro de 2025; dispõe sobre a organização e o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA; e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 87, incisos I, II, X e XII e 118, inciso I, “h”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 5.936, a Lei federal nº 8.112/90 e a lei Estadual nº 5.810/90, que consagraram o dia 28 de outubro como o “Dia do Servidor Público”, o qual é tradicionalmente considerado ponto facultativo no serviço público;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2025 recairá em uma terça-feira; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a comemoração do “Dia do Servidor Público” para o dia 27 de outubro de 2025, estabelecendo-se ponto facultativo nos Órgãos e entidades da Administração de Tailândia no referido dia.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração que atuam na prestação de serviços considerados essenciais, tais como, saúde pública, cemitérios, limpeza e conservação urbana, assistência social, incluindo os conselhos tutelares, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAILÂNDIA/PA, 23 de outubro de 2025.

LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91076811
272

Assinado de forma digital por
LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91076811272
Dados: 2025.10.23 14:53:13 -03'00'

LAURO FERRAZ HOFFMANN
Prefeito Municipal